



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.852, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência	
Projeto/Atividade:	2192	Ações Estratégicas do PETI	
Fonte: 229 IDUSO T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	43	Subvenções Sociais	35.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			35.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.243.0011.2192	Ações Estratégicas do PETI	
Fonte: 229	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de agosto de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL